



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Acioni Souza Filho, s/nº, - Bairro Praia Comprida, São José/SC, CEP 88.103.790
Telefone: (48) 3733-3500, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 650/2020

Processo nº 54000.107502/2020-41

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado de Santa Catarina, nomeado pela Portaria Nº 700, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 20/12/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 da Estrutura Regimental do INCRA, aprovada pelo Decreto Nº 10.252, publicado no DOU de 21/02/2020 e Art. 118, inciso V do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria Nº 531, publicada no DOU de 24/03/2020, combinado com a competência instituída pelo Art. 81 da Instrução Normativa Nº 99, publicada no DOU de 31/12/2019,

CONSIDERANDO que foi constatado que o casal **ANARDINA PINNO e ADEMIO PINNO (SC008900000031)**, processo nº **54210.000438/1998-47**, assentados no lote nº 19 do Projeto de Assentamento Chico Mendes, localizado no município de Fraiburgo/SC, desfez a união estável (ou casamento), conforme Termo de Audiência Autos: **0301375-57.2014.8.24.0024 (1ª Vara da Comarca de Fraiburgo)**

CONSIDERANDO o previsto pelo § 3º do Artigo 26 do Decreto Nº 9.311/2018, de que:

"Dissolvida a sociedade conjugal e se, a critério do Incra, não for possível o fracionamento do lote, a mulher terá preferência para permanecer no imóvel e assumir os direitos e as obrigações decorrentes do CCU, exceto na hipótese de o homem ficar com a guarda dos filhos menores";

RESOLVE NOTIFICAR:

ANARDINA PINNO, CPF 026.*.***-55 e**

ADEMIO PINNO, CPF 423.*.***-20**

Para que **apresentem documentação judicial ou acordo extrajudicial comprovando a atual situação conjugal e consequente destinação/ocupação do lote n.º 19, do P.A. Chico Mendes, Município de Fraiburgo.**

Os beneficiários acima identificados, terão o **prazo de trinta (30) dias contados após o fim do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)** de acordo com a **Portaria nº 188/GM/MS**, de 03 de fevereiro de 2020, publicada em 04 de fevereiro de 2020, para **entregar documento ao INCRA comunicando a atual situação conjugal, bem como se houve eventual cessão do uso do lote para um dos beneficiários, lembrando que a prioridade é para o ex-cônjuge que permaneça com a guarda de eventuais filhos menores, ou em caso de discordância, para apresentar defesa ou proposta de acordo amigável entre as partes.** A entrega dos documentos solicitados deverá ser encaminhada à Superintendência Regional do INCRA no Estado de Santa Catarina – SR(10)/SC, situada na Avenida Acioni de Souza Filho, s/n, Bairro Praia Comprida, CEP: 88.103-790, São José/SC, **telefone: (048) 3733-3566**, ou ainda pelo endereço eletrônico **regularizacao@fns.incra.gov.br**.

Este edital foi elaborado com base na **NOTIFICAÇÃO Nº 6391/2020 (7054967)**. Demais informações sobre este processo, poderão ser obtidas através de consulta

ao sítio: <http://www.incra.gov.br/sei>, ao e-mail: regularizacao@fns.incra.gov.br ou pelo telefone: (048) 3733-3566.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <http://www.incra.gov.br/notificacao-beneficiarios-sr-10-santa-catarina>.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu Garcia, Superintendente**, em 21/01/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7570211** e o código CRC **BDF9A390**.